



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2021**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO DE NUTRICIONISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.562 de 10 de novembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de NUTRICIONISTA, conforme o Edital nº 020/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021. **Inscrições no período de 22 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2021**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO DE NUTRICIONISTA**

**GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de NUTRICIONISTA, em razão de excepcional interesse público, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.562 de 10 de novembro de 2021**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos manhã e tarde, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

<b>Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Componente Curricular:</b>	<b>Vencimento Bruto: Referente 01/2021</b>
01 vaga	20 h	Curso Superior em Nutrição	R\$ 4.368,35

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Nutricionista.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.



1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas no período de **22 de novembro a 26 de novembro de 2021**, nos horários das **8h30min às 11h00min e das 13h30 às 16h30min**, junto a **Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Luis Loeser, 287, nesta cidade de Aratiba.

1.3.1 - **Inscrição por procuração**: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

#### **1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:**

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);

d) cópia do certificado de conclusão de habilitação em curso Superior Completo na área de Nutrição com registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos manhã e/ou tarde, para o cargo de Nutricionista;

f) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;

g) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise, sendo que não serão aceitos títulos com validade superior a 2 (dois) anos da data da publicação do presente Edital.



## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de Nutrição/Alimentação Escolar, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1 – Curso Superior concluído em Nutrição	1,0
2 – Pós-graduação concluída na área de atuação	5,0
3 – Mestrado e/ou Doutorado concluído na área de atuação	10,0
4 - Experiência na área – ter exercido atividade referente à prática da alimentação escolar em Instituição Privada e/ou Pública Federal, Estadual ou Municipal: ✓ Mínimo de 06(seis) meses a 01(um) ano:..... ✓ Mais de 01(um) ano:.....	1,0 1,5
5 - Cursos relacionados à área de Nutrição/Alimentação Escolar, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dois (02) anos, contados da data deste Edital, com carga horária de oito (08) à vinte (20) horas. Serão considerados no máximo três (03) certificados  ✓ Presenciais ..... ✓ A distância.....	1,0 0,5
6 - Cursos relacionados à área de Nutrição/Alimentação Escolar, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dois (02) anos, contados da data deste Edital, com carga horária de 21 (vinte e uma) a 40 (quarenta) horas. Serão considerados no máximo três (03) certificados  ✓ Presenciais ..... ✓ A distância.....	1,5 1,0
7 - Cursos relacionados à área de Nutrição/Alimentação Escolar, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos dois (02) anos, contados da data deste Edital, com carga horária acima de 41 (quarenta e uma) horas. Serão considerados no máximo três (03) certificados  ✓ Presenciais ..... ✓ A distância.....	2,0 1,5



2.2 – Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência. Os documentos acima relacionados deverão estar devidamente assinados pelo candidato, bem como pela instituição. Não serão pontuados os comprovantes/títulos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.3 - Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais e desde que conste no documento a data de início e término dos cursos;

2.4 – Não serão atribuídos pontos aos certificados que possuem carga horária incompatível e/ou inexecuível dentro do período de realização dos cursos;

2.5 – Será publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **29 de novembro de 2021**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **30 de novembro de 2021** para proceder à análise e totalização das notas, com a publicação do resultado provisório no mural da Prefeitura Municipal.

2.7 – Os candidatos terão os dias **01, 02 e 03 de dezembro de 2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicada a lista final pelo Secretário Municipal da Administração até o dia **07 de dezembro de 2021**.

**2.8 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:**

2.8.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o que possua a maior graduação;

2.8.2 – Segundo Critério de desempate –será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação;

2.8.3 – Terceiro critério de desempate –será considerado o candidato que possua a maior idade;

2.8.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **08 de dezembro de 2021 as 09:00 horas da manhã**.



### **3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

3.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

3.2.1 – A contratação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo dependerá de prévia inspeção médica feita por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7º, inciso IV, e artigo 14, parágrafo 3º, da Lei Municipal 2.299/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

3.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
Prefeito Municipal